



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARÁ DE MINAS

Rua Major Fidélis, 91 – Centro

Pará de Minas/MG – CEP 35660-109

Tel.: (37) 3231-7836 – educacao@parademinas.mg.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

Relação de Requisições	
Secretaria Requisitante	Número da Solicitação de Compra
Secretaria Municipal de Educação	684/2024
	685/2024
	847/2024
	858/2024
	869/2024
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	806/2024
	811/2024
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano	788/2024
	792/2024
Secretaria Municipal de Agronegócio, Des. Rural e Meio Ambiente	831/2024
Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação Institucional	817/2024
Parque de Exposições Francisco Olivé Diniz	815/2024
Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo	795/2024
Secretaria Municipal de Saúde	926/2024
Gabinete do Prefeito	824/2024

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para fornecimento de pães e biscoitos para atender as Secretarias Municipais, aos serviços e projetos por elas prestados, através de Pregão Eletrônico, durante o período de 12 (doze) meses.

1.2. Os bens são classificados como comuns uma vez que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 12.464/2022.

1.4. A presente contratação ainda não está incluída no Plano Anual de Contratações em virtude do mesmo ainda estar em fase de elaboração.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARÁ DE MINAS

Rua Major Fidélis, 91 – Centro

Pará de Minas/MG – CEP 35660-109

Tel.: (37) 3231-7836 – educacao@parademinas.mg.gov.br

1.5. O presente Termo de Referência tem como base legal a lei nº 14.133/2021.

2. DOS FUNDAMENTOS DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justifica-se a presente solicitação tendo em vista as necessidades de cada secretaria requisitante, cujo propósito é garantir o regular desempenho das atividades desenvolvidas por elas no âmbito da Administração Pública.

2.2. Secretaria Municipal de Educação (Solicitações de Compra nº 684/2024, 685/2024, 847/2024, 858/2024, 869/2024)

A alimentação é essencial não apenas para suprir as necessidades físicas do corpo, mas também para o desenvolvimento cognitivo e acadêmico ao longo de toda a vida. Diversos estudos indicam que uma alimentação escolar saudável está fortemente correlacionada ao aumento do rendimento escolar, tornando-se um pilar fundamental na educação e no crescimento das crianças.

O Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), maior programa de alimentação em atividade no Brasil, serve diariamente mais de 37 milhões de refeições nas escolas públicas do Brasil, com o objetivo de suprir pelo menos 15% das necessidades nutricionais dos alunos e promover hábitos alimentares saudáveis. A legislação brasileira, incluindo o Estatuto da Criança e do Adolescente e a Constituição Federal, reforça a alimentação escolar como um direito dos alunos e um dever do Estado. Assim, a merenda escolar foi instituída para reduzir a evasão escolar, melhorar o rendimento e promover hábitos alimentares saudáveis desde a infância.

Diante disso, justifica-se a solicitação de pães e biscoitos visando atender ao cardápio escolar elaborado por nutricionistas da Secretaria Municipal de Educação (SMED), que será servido às crianças das creches, alunos da pré-escola, do ensino fundamental e da Educação Especial. A alimentação recomendada pelas nutricionistas da SMED não apenas garantirá uma dieta equilibrada, mas também proporcionará boas condições para o desenvolvimento das atividades em sala de aula. A aquisição dos pães e biscoitos ajudará a manter a qualidade da alimentação escolar e fortalecerá o vínculo entre a escola e o município, oferecendo uma alimentação que apoia o crescimento saudável e o aproveitamento escolar dos alunos, conforme as orientações dos profissionais de nutrição.

2.3. Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (Solicitações de Compra nº 806/2024 e 811/2024)

A alimentação é crucial não apenas para atender às necessidades físicas, mas também para o desenvolvimento cognitivo ao longo de toda a vida. Justificamos a necessidade de aquisição de pães e



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARÁ DE MINAS

Rua Major Fidélis, 91 – Centro

Pará de Minas/MG – CEP 35660-109

Tel.: (37) 3231-7836 – educacao@parademinas.mg.gov.br

biscoitos para atender a demanda dos serviços de Proteção Social Básica e Especial de Média Complexidade no exercício de 2025, conforme as diretrizes estabelecidas pela Lei Federal 8.742/1993 e a Resolução 109 de 2009 do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS).

2.3.1. Manutenção e Estruturação da Rede Socioassistencial

O Município de Pará de Minas mantém uma Rede Socioassistencial que oferece atendimento integral aos usuários do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). As atividades são desenvolvidas em áreas com escassez ou precariedade na oferta de serviços e oportunidades de convívio familiar e comunitário, beneficiando indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, fragilização de vínculos ou outros riscos sociais. A aquisição dos pães e biscoitos é essencial para garantir a continuidade e qualidade dos serviços prestados, tanto na Proteção Social Básica quanto na Proteção Social Especial de Média Complexidade.

2.3.2. Serviços e Programas Envolvidos

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), desenvolvido pelo Programa Municipal de Atendimento Familiar (PROMAF), visa fortalecer vínculos e prevenir a exclusão social, incluindo a violência doméstica e o trabalho infantil. Este serviço é complementado por iniciativas voltadas para pessoas idosas, realizadas pelo Centro de Convivência de Idosos Senadora Júnia Marise, que busca melhorar a qualidade de vida dos idosos e promover um envelhecimento ativo e saudável.

Além disso, as unidades do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), o Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua (Centro POP) e o Serviço de Proteção Social para Pessoas com Deficiência e suas Famílias utilizam os alimentos para oferecer lanches e refeições adequadas, visando atender as necessidades alimentares e nutricionais dos usuários.

2.3.3. Objetivo da Aquisição

A aquisição de pães e biscoitos visa fornecer uma alimentação adequada e nutritiva, essencial para a saúde e o desenvolvimento dos usuários do SUAS, incluindo crianças, adolescentes, idosos e pessoas com deficiência. A alimentação fornecida contribuirá para o desenvolvimento físico, mental e cognitivo, e ajudará a complementar a alimentação familiar dos beneficiários.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARÁ DE MINAS

Rua Major Fidélis, 91 – Centro

Pará de Minas/MG – CEP 35660-109

Tel.: (37) 3231-7836 – educacao@parademinas.mg.gov.br

Os alimentos serão adquiridos com Recurso Federal, conforme a Resolução 109 de 2009, art. 1, inciso I, e fls. 3 a 17 do Conselho Nacional de Assistência Social. Esta aquisição é fundamental para garantir uma nutrição equilibrada e promover hábitos alimentares saudáveis, reduzindo desigualdades sociais e assegurando o direito à alimentação adequada e saudável para todos os atendidos pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

2.4. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano (Solicitações de Compra nº 788/2024 e 792/2024)

A pretendida aquisição se justifica pela necessidade de atender à demanda dos servidores do Departamento de Trânsito, quando do início de seus trabalhos diários, com o fornecimento de café da manhã, e principalmente daqueles servidores que compõe a equipe externa (realizando serviços de sinalização horizontal e vertical das vias) cujo trabalho exige intenso esforço físico.

No mesmo sentido, busca-se atender à demanda dos servidores do Velório Municipal, cujo trabalho também requer esforço físico ao realizar todas as tarefas vinculadas a um sepultamento, além de manutenção do cemitério e dependências do espaço físico de velório.

Frisa-se que tal expediente corrobora para a valorização do servidor e melhoria das condições de produtividade e disposição dos mesmos. Motivo pelo qual já é adotado por outras secretarias e equipamentos públicos.

2.5. Secretaria Municipal de Agronegócio, Des. Rural e Meio Ambiente (Solicitação de Compra nº 831/2024)

A Secretaria Municipal de Agronegócio, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente fornece diariamente o "sopão", refeição matinal que atende, em média, 40 (quarenta) servidores que desempenham atividades braçais externas relacionadas ao recolhimento oriundo dos cortes e podas de árvores, roçadas, capinas, cultivo de horta existente na secretaria, produção de mudas, além de jardinagem em praças e jardins do Município. Esses servidores realizam trabalhos físicos exigentes e frequentemente ficam expostos ao sol durante a maior parte do dia.

É de suma importância ressaltar que muitos servidores possuem dificuldades de fazer uma boa refeição pela manhã, diante da jornada que se inicia muito cedo somada a dificuldades financeiras para arcar com as despesas de alimentação durante o expediente. Situação que gera preocupação em relação à capacidade dos servidores de manter uma nutrição adequada e essencial para o desempenho seguro e eficiente das funções públicas. O município se atenta em ofertar uma boa alimentação a esses servidores, com uma dieta balanceada, garantindo que o corpo receba todos os nutrientes necessários como vitaminas, minerais, proteínas, carboidratos e gorduras saudáveis, que são essenciais para o



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARÁ DE MINAS

Rua Major Fidélis, 91 – Centro

Pará de Minas/MG – CEP 35660-109

Tel.: (37) 3231-7836 – educacao@parademinas.mg.gov.br

funcionamento adequado do organismo. A implementação dessa medida não apenas atende a uma necessidade básica dos servidores, como também contribui para a manutenção de um ambiente de trabalho.

Para garantir que esses servidores iniciem suas atividades com a nutrição adequada, a refeição é servida diariamente pela manhã. Esse suporte tem demonstrado um impacto positivo no desempenho e rendimento dos trabalhadores. Em razão dos benefícios observados, será necessária a aquisição regular de pães e biscoitos para manter a continuidade dessa ação durante o ano de 2025. A aquisição desses alimentos é essencial para assegurar a qualidade da refeição e o bem-estar dos servidores, permitindo que eles desempenhem suas funções com mais eficiência e segurança. Deste modo, damos continuidade a essa importante iniciativa, priorizando a saúde e o desempenho dos nossos colaboradores.

Além da alimentação para os servidores que prestam serviços braçais, outros alimentos são essenciais para a manutenção das atividades administrativas realizadas dentro da Secretaria de Agronegócio, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente. São alimentos necessários para o preparo de cafés e lanches, servidos diariamente aos servidores e visitantes, e para reuniões corriqueiras, cursos e palestras que são realizados na sede da secretaria.

2.6. Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação Institucional (Solicitação de Compra nº 817/2024)

A Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação Institucional frequentemente organiza eventos, oficinas, palestras e workshops que demandam a oferta de alimentos e bebidas para os participantes. Isso inclui eventos comunitários, festivais, lançamentos de livros, exposições de arte, entre outros. Durante a realização de eventos culturais, muitas vezes é necessário fornecer alimentação para artistas, palestrantes, voluntários e equipe de apoio, garantindo que todos possam desempenhar suas funções de maneira adequada.

Considerando a necessidade de promover eventos culturais que incentivem a participação ativa da comunidade, a Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação Institucional justifica a aquisição de pães e biscoitos para fornecer suporte adequado aos participantes, artistas, colaboradores e público em geral. Esta ação visa garantir a realização eficiente e inclusiva das atividades culturais, proporcionando um ambiente acolhedor, facilitando a interação e a confraternização, além de valorizar a cultura local. A disponibilização de alimentos durante os eventos é essencial para atender às necessidades logísticas e de bem-estar de todos os envolvidos, fortalecendo assim a missão da Secretaria de Cultura em promover e difundir a cultura na comunidade.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARÁ DE MINAS

Rua Major Fidélis, 91 – Centro

Pará de Minas/MG – CEP 35660-109

Tel.: (37) 3231-7836 – educacao@parademinas.mg.gov.br

2.7. Parque de Exposições Francisco Olivé Diniz (Solicitação de Compra nº 815/2024)

O Parque de Exposições Francisco Olivé Diniz é um tradicional espaço de eventos e entretenimento em Pará de Minas. Ele tem sido o local escolhido para receber grandes eventos de diversos segmentos que atraem multidões de todos os cantos, dentre os quais podemos destacar as feiras, os grandes shows, os eventos corporativos e sociais, as exposições agrícolas e agropecuárias, entre outros.

Durante a realização desses eventos, muitas vezes é necessário fornecer alimentação para artistas, palestrantes, participantes e equipe de apoio, garantindo que todos possam desempenhar suas funções de maneira adequada. Salientamos ainda, que o Parque de Exposições Francisco Olivé Diniz possui uma estrutura imponente, são 110.000 m² divididos em várias arenas, estes espaços necessitam constantemente de manutenção, sendo que estes serviços são realizados pela Equipe de Manutenção, que trabalham arduamente, efetuando um trabalho braçal, pesado, exercendo atividades físicas intensas que exigem grande esforço muscular e resistência, frequentemente ao ar livre e expostos a condições climáticas adversas, como sol intenso e chuva.

A aquisição de pães e biscoitos visa atender às necessidades diárias da Equipe de Manutenção durante o expediente, garantindo o bem-estar e a produtividade deles. Oferecer alimentos é uma forma de reconhecer e valorizar o trabalho destes servidores, demonstrando cuidado e apreço pelo esforço e dedicação de cada um.

2.8. Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo (Solicitações de Compra nº 795/2024)

A contratação de pães e biscoitos para atender à demanda dos eventos esportivos organizados pela Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo em 2025 é fundamental para o bom funcionamento das atividades, campeonatos e competições, que contarão com cerca de 10.000 (dez mil) atletas em diversas modalidades. Os eventos requerem uma estrutura que assegure alimentação adequada para atletas, equipes técnicas e participantes, pois alimentos de qualidade são essenciais para apoiar o desempenho, garantindo energia e vigor aos atletas, além de fomentar a participação, incentivando a permanência nos eventos.

Uma alimentação adequada é vital para a saúde e bem-estar dos participantes, contribuindo para a prevenção de doenças, uma vez que uma dieta equilibrada minimiza os riscos de problemas de saúde, especialmente em atividades físicas intensas. Além disso, alimentos ricos em nutrientes são essenciais para a recuperação física pós-atividade, reduzindo lesões e fadiga. É igualmente importante considerar as diferentes necessidades alimentares dos atletas. A contratação de empresa para fornecimento de pães e biscoitos permitirá garantir uma variedade de opções, atendendo a todos os perfis e promovendo a inclusão, facilitando a participação de todos nos eventos.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARÁ DE MINAS

Rua Major Fidélis, 91 – Centro

Pará de Minas/MG – CEP 35660-109

Tel.: (37) 3231-7836 – educacao@parademinas.mg.gov.br

A formalização da contratação por meio de licitação assegura transparência, garantindo competitividade e a escolha de fornecedores que ofereçam qualidade a preços justos, além de permitir um melhor acompanhamento e controle das despesas. Dada a relevância da alimentação adequada nas atividades da Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo, a contratação de pães e biscoitos torna-se uma prioridade. Essa iniciativa não apenas atende às necessidades nutricionais dos atletas, mas também contribui para a realização de eventos bem-sucedidos e saudáveis.

2.9. Secretaria Municipal de Saúde (Solicitação de Compra nº 926/2024)

A Constituição Federal do Brasil, em seu artigo 196, estabelece que a saúde é um direito de todos e um dever do Estado, sendo promovida por políticas sociais e econômicas que busquem reduzir os riscos de doenças e garantir acesso universal a serviços de saúde. A Secretaria Municipal de Saúde (SMS) é responsável por promover, proteger e recuperar a saúde, oferecendo tratamentos e serviços de reabilitação aos usuários do SUS (Sistema Único de Saúde).

Além do cuidado médico, é crucial que o SUS assegure uma alimentação adequada, especialmente para pacientes em tratamento nos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) e na Residência Terapêutica Municipal. Uma dieta equilibrada facilita o tratamento, promove a recuperação e contribui para a saúde plena dos indivíduos, sendo um compromisso com a dignidade humana. A Secretaria Municipal de Saúde também apoia o Centro de Convivência Caminho da Esperança, fornecendo alimentos para oficinas culinárias que estimulam a autonomia dos usuários e seu protagonismo no ambiente familiar. Os Centros de Convivência promovem a socialização e o empoderamento por meio de atividades terapêuticas, como artesanato, lazer e esporte.

Por fim, assegurar o fornecimento de alimentos e a manutenção do estoque de pães e biscoitos é uma responsabilidade que complementa a função da Secretaria de Saúde, refletindo seu compromisso com a saúde e o bem-estar de todos os envolvidos em suas atividades.

2.10. Gabinete do Prefeito (Solicitação de Compra nº 824/2024)

O Gabinete do Prefeito frequentemente recebe visitantes, autoridades, representantes de entidades e membros da comunidade, além de realizar eventos oficiais e reuniões prolongadas, nas quais são discutidas e planejadas as ações governamentais, bem como monitorado o progresso das políticas públicas.

Oferecer pães/biscoitos aos visitantes contribui para criar um ambiente mais acolhedor e receptivo, melhorando as relações interpessoais e a imagem institucional. A aquisição de biscoitos é uma medida estratégica e justificável para garantir o bem-estar e a eficácia, permitindo um melhor desempenho nas discussões e decisões durante as reuniões. Oferecer pães/biscoitos durante reuniões pode parecer uma



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARÁ DE MINAS

Rua Major Fidélis, 91 – Centro

Pará de Minas/MG – CEP 35660-109

Tel.: (37) 3231-7836 – educacao@parademinas.mg.gov.br

pequena consideração, mas há estudos e pesquisas que mostram que isso pode ter efeitos positivos em vários aspectos das interações e produtividade.

A presença de alimentos durante reuniões pode ajudar a manter os níveis de energia e concentração dos participantes. Um estudo publicado na Journal of Nutrition mostra que pequenas refeições podem ajudar a manter os níveis de açúcar no sangue estáveis, o que pode melhorar a atenção e a capacidade de concentração. Em reuniões, isso pode se traduzir em maior capacidade de atenção e engajamento dos participantes.

Assim, a aquisição de pães/biscoitos é essencial para assegurar o bom funcionamento e a eficiência das atividades no Gabinete do Prefeito.

3. ESPECIFICAÇÃO E VALOR DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	BEBIDA LÁCTEA - PDM: 18653 - BEBIDA LÁCTEA Bebida láctea fermentada sabores: morango, salada de frutas, coco e pêssego. A bebida láctea deveser conter polpa de fruta conforme o sabor, contendo: leite pasteurizado padronizado com 3% de gordura, soro de leite, açúcar, polpa de frutas, amido ou amido modificado, fermento lácteo, corido artificialmente, podendo conter glúten. Isento de contaminações, sujidades e corpos estranhos. Em embalagens de no mínimo 01(um) kg, em sachê, não serão permitidas embalagens danificadas abertas e/ou sujas. O produto deveser rotulado de acordo com a legislação vigente e conter registro nos órgãos de fiscalização. Validade: o produto deveser no momento da entrega possuir validade mínima de 15 dias.	EB	34.475
2	BISCOITO - PDM: 883 (kg) - BISCOITO DE POLVILHO TIPO PIPOQUINHA Biscoito de polvilho tipo pipoquinha, ingredientes principais: amido de mandioca, gordura, sal e/ou açúcar, ovos e queijo.	KG	2.756
3	PÃO - PDM: 19721 - PÃO DE SAL 50G Pão de sal, com unidade pesando 50g. Pão francês. à composição mínima deveser na proporção da farinha da trigo especial da 02% de sal, 01% de reforçador, 0,5% de açúcares 2,5% de fermento biológico fresco, não podendo o produto ser proveniente da mistura pronta nem de fermento biológico liofilizado. O produto deveser entregue fresco, com características da boa fermentação e bom assamento. O produto deveser entregue em embalagens plásticas transparentes intactas.	KG	23.786
4	PÃO - PDM: 19721 - PÃO PARA CACHORRO QUENTE 50G Pão para cachorro quente, com unidade pesando 50g. à composição mínima deveser na proporção da farinha da trigo especial da 7,5% de ovos, 15% de açúcar, 0,5% da margarina, 01% de reforçador, 0,75% de sal, 45% da água e 1% de fermento biológico fresco, não podendo o produto ser proveniente da mistura pronta nem de fermento biológico liofilizado. O produto deveser entregue fresco,	KG	6.012



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARÁ DE MINAS

Rua Major Fidélis, 91 – Centro

Pará de Minas/MG – CEP 35660-109

Tel.: (37) 3231-7836 – educacao@parademinas.mg.gov.br

	com características da boa fermentação e bom assamento. O produto deverá ser entregue em embalagens plásticas transparentes intactas.		
5	PÃO - PDM: 19721 - PÃO DE SAL 25G Pão de sal, com unidade pesando 25g. Pão francês. à composição mínima deverá ser na proporção da farinha de trigo especial da 02% de sal, 01% de reforçador, 0,5% de açúcares 2,5% de fermento biológico fresco, não podendo o produto ser proveniente da mistura pronta nem de fermento biológico liofilizado. O produto deverá ser entregue fresco, com características da boa fermentação e bom assamento. O produto deverá ser entregue em embalagens plásticas transparentes intactas.	KG	3.939
6	PÃO - PDM: 19721 - PÃO DOCE 25G Pão doce, com unidade pesando 25g. à composição mínima deverá ser na proporção da farinha de trigo especial da 01% de ovos, 21% de açúcar, 0,5% da margarina, 02% de reforçador, 0,5% de sal, 25g% de leite e 3,5% de fermento biológico fresco, não podendo o produto ser proveniente da mistura pronta nem de fermento biológico liofilizado. O produto deverá ser entregue fresco, com características da boa fermentação e bom assamento. O produto deverá ser entregue em embalagens plásticas transparentes intactas.	KG	7.160

Unidades de medida	
EB	Embalagem
KG	Quilograma

O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.468.506,28 (um milhão, quatrocentos e sessenta e oito mil, quinhentos e seis reais e vinte e oito centavos) conforme Relatório de Pesquisa de Preços, orçamentos e cotações presentes nos autos.

4. DO REGIME DE EXECUÇÃO, LOCAL E FORMA DE FORNECIMENTO

4.1. Os produtos deverão ser entregues parceladamente, conforme a necessidade, nos endereços e horários indicados no cronograma a ser fornecido pelas secretarias requisitantes, sendo que cada entrega deverá ser feita no prazo máximo de 02 (dois) dias, iniciando-se a partir do recebimento de cada Solicitação de Fornecimento.

4.2. As entregas da Secretaria Municipal de Educação deverão ser efetuadas primeiramente no Centro de Distribuição (**Endereço: Rua Antônio Eustáquio Guimarães Pena, 431 – Belvedere, telefone (37) 3231-7843**) para conferência do fiscal do contrato e, posteriormente, serem entregues nos estabelecimentos de ensino conforme cronograma e Solicitações de Fornecimento, devendo estas acontecer no horário de 8:00 às 16:00 horas.

4.3. Relação de endereços de entrega da Secretaria Municipal de Educação:



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARÁ DE MINAS

Rua Major Fidélis, 91 – Centro

Pará de Minas/MG – CEP 35660-109

Tel.: (37) 3231-7836 – educacao@parademinas.mg.gov.br

4.3.1. Estabelecimentos de ensino no perímetro urbano:

	ESTABELECIMENTO	ENDEREÇO
1.	CMEI BARTOLOMEU CAMPOS DE QUEIROS	ALAMEDA DO ANGICO, 393, BAIRRO SERRA VERDE TELEFONE 3231-4955
2.	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA IZALTINA MENDONÇA MEIRELES	RUA ADILSON ANTÔNIO PEREIRA, 355, BAIRRO SERRA VERDE TELEFONE 3231-7823
3.	ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ PORFÍRIO DE OLIVEIRA	RUA JOSÉ ANTÔNIO PEREIRA, 215, BELVEDERE TELEFONE 3236-2405
4.	CMEI PROFESSOR GERALDO MARTINS FERREIRA E MELO	PRAÇA GALBA VELOSO, S/Nº, CENTRO TELEFONE 3232-2282
5.	CRECHE MUNICIPAL SANTA TEREZINHA	PRAÇA GALBA VELOSO, 137, CENTRO TELEFONE 3231 3366
6.	PROJETO BOLA DE GUDE	RUA PADRE ZANOR, 83, BAIRRO DOM BOSCO TELEFONE 3231-5788
7.	CMEI PADRE HERNANI JOSÉ FERREIRA	RUA ALTINO CORRÊA VIANA, 70, BAIRRO DOM BOSCO TELEFONE 3231-4724
8.	INSTITUTO CORONEL BENJAMIM FERREIRA GUIMARÃES – PATRONATO	RUA PADRE ZANOR, S/Nº BAIRRO DOM BOSCO TELEFONE 3236-5142
9.	ESCOLA EDUCAÇÃO ESPECIAL DOUTOR LAGE (APAE)	RUA INOCÊNCIO III, 340, BAIRRO SÃO FRANCISCO TELEFONE 3232-1024
10.	CMEI PROFESSORA MARIA TEREZA DINIZ BROCHADO E SOUZA	RUA FREI HENRIQUE, 190, BAIRRO SÃO FRANCISCO TELEFONE 3231-7829
11.	CRECHE MUNICIPAL ODETE VALADARES RIBEIRO	RUA FREI LEÃO, 105, BAIRRO SÃO FRANCISCO TELEFONE 3231-7875
12.	ESCOLA MUNICIPAL OROSINA CECÍLIO MENDONÇA	AV. PADRE JOSÉ VIEGAS, 80, BAIRRO RECANTO LAGOA TELEFONE 3231-7821
13.	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA AMÉLIA GUIMARÃES	AV. PADRE JOSÉ VIEGAS, 1203, BAIRRO RECANTO LAGOA TELEFONE 3231-7794
14.	CMEI NAIR GUIMARÃES FERREIRA	AV. PADRE JOSÉ VIEGAS, 1203, BAIRRO RECANTO LAGOA TELEFONE 3231-7822
15.	PROJETO PEQUENO CIDADÃO	RUA FRANCISCO DE ASSIS MARINHO, 353, BAIRRO RECANTO DA LAGOA TELEFONE 3232-7010



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARÁ DE MINAS

Rua Major Fidélis, 91 – Centro

Pará de Minas/MG – CEP 35660-109

Tel.: (37) 3231-7836 – educacao@parademinas.mg.gov.br

	ESTABELECIMENTO	ENDEREÇO
16.	CMEI PROFESSORA MARIA CONSTANÇA TORRES	RUA FRANCISCO CECÍLIO MENDONÇA, 455, BAIRRO JOÃO PAULO II TELEFONE 3232-7737
17.	ESCOLA MUNICIPAL SÃO JUDAS TADEU	RUA JOSÉ BAHIA CAPANEMA, S/Nº, JOÃO PAULO II TELEFONE 3232-2091
18.	CMEI PROFESSOR MOZART CAMPOS MOREIRA	RUA EDNA GONÇALVES MORAIS, 295, BAIRRO JARDIM DAS OLIVEIRAS TELEFONE 3233-5666
19.	CMEI VEREADOR DOUTOR JOAQUIM DE ARAÚJO MENDES	RUA AZARIAS GOMES OLIVEIRA, 280, BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO TELEFONE 3231-7880
20.	ESCOLA MUNICIPAL ELVIRA XAVIER DE MELO	RUA CARDOSOS, 400, BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO TELEFONE 3231-7827
21.	ESCOLA MUNICIPAL DOM BOSCO	RUA JOÃO ALEXANDRE, 590, BAIRRO DOM BOSCO TELEFONE 3231-9218
22.	CMEI DONA OLGA ASSIS DE SOUZA	PRAÇA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 95, BAIRRO SANTOS DUMONT TELEFONE 3232-1239
23.	CMEI JOSÉ QUEIRÓZ	RUA WALDEMAR DE OLIVEIRA, 498, BAIRRO SANTOS DUMONT TELEFONE 3231-7824
24.	ESCOLA MUNICIPAL DONA COTINHA	RUA IVO RESENDE MENDONÇA, 150, BAIRRO PADRE LIBÉRIO TELEFONE 3231-7826
25.	CMEI PREFEITO JOSÉ GENTIL ALMEIDA	RUA VEREADOR WALDEMAR DE MELO MENDONÇA, 267, BAIRRO PADRE LIBÉRIO TELEFONE 3236-7907
26.	CMEI PROFESSORA IDALINA MELLO CANÇADO	RUA MARIA DA CONSOLAÇÃO VIEGAS FONSECA, 207, BAIRRO RESIDENCIAL CAPANEMA TELEFONE 3231-7828
27.	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR PEDRO MOREIRA MENDONÇA	RUA LUCAS ANTÔNIO DOS SANTOS 45, BAIRRO RESIDENCIAL CECÍLIA MEIRELES – PONTO DE REFERÊNCIA: CLUBE PARAMINENSE PADRE LIBÉRIO
28.	CMEI RAYMUNDO MENDONÇA	AVENIDA JOSÉ AMARAL, 340, BAIRRO GRÃO PARÁ TELEFONE 3231-8007
29.	PROJETO CASA DA ESPERANÇA	RUA JOSÉ EVARISTO DE CARVALHO, 310, BAIRRO GRÃO PARÁ TELEFONE 3231-6731
30.	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MÉRCIA MARIA DA SILVA CHAVES	RUA MATIAS LAURENTYS, 184, BAIRRO SÃO PEDRO TELEFONE 3231-7871



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARÁ DE MINAS

Rua Major Fidélis, 91 – Centro

Pará de Minas/MG – CEP 35660-109

Tel.: (37) 3231-7836 – educacao@parademinas.mg.gov.br

	ESTABELECIMENTO	ENDEREÇO
31.	CMEI CÔNEGO GABRIEL HUGO DA COSTA BITTENCOURT	PÇA SÃO VICENTE DE PAULA, 21, BAIRRO OZANAN TELEFONE 3231-7799
32.	CMEI PROFESSORA MARIA SILÉSIA AMARAL XAVIER	RUA POUSO ALEGRE, 374, BAIRRO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA TELEFONE 3231-7825

4.3.2. Estabelecimentos de ensino localizados na zona rural do município:

	ESTABELECIMENTO	ENDEREÇO
33.	ESCOLA MUNICIPAL MARECHAL DEODORO	POVOADO DE MEIRELES TELEFONE 3235-2155
34.	ESCOLA MUNICIPAL VICENTE DE PAULA SOUZA	POVOADO DE MATINHA TELEFONE 3259-6020
35.	ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR BOSCO MENDONÇA	POVOADO DE BOM JESUS DO PARÁ TELEFONE 3235-1355
36.	ESCOLA MUNICIPAL CONCEIÇÃO MARIA MOREIRA	POVOADO DE LIMAS DO PARÁ TELEFONE 3232-3817
37.	CMEI PROFESSORA ADELAN MARIA DE OLIVEIRA	POVOADO DE TORNEIROS TELEFONE 3233-5683
38.	CMEI MARIA VICENTINA DE JESUS	POVOADO DE TAVARES TELEFONE 3233-9146
39.	CMEI CONCEIÇÃO ACÁCIA DE ARAÚJO	POVOADO DE ASCENSÃO TELEFONE 3235-1106

4.4. Endereços de entrega das demais secretarias/almoxxarifados:

- **Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social:** Rua Acre, 84, Bairro São José, Pará de Minas – Telefone (37) 3233-5900. Horário: 08:00 às 11:30; 13:30 às 16:00.
- **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano:**
 - **Cemitério e Velório:** Rua Santo Antônio, 4, São José, Pará de Minas – Telefone (37) 3233-5932. Horário: 8:00 às 16:00 horas
 - **Departamento de Trânsito (Terminal Rodoviário):** Avenida Ovídio de Abreu, 1313 – Belvedere - Pará de Minas. Horário: 08:00 às 16:00.
- **Secretaria de Agronegócio, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente:** Rua Waldemar de Oliveira, 606, Bairro Santos Dumont – Telefone (37) 3233-5878. Horário: 07:30 às 11:00; 12:30 às 15:30.
- **Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação Institucional – Casa da Cultura:** Praça



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARÁ DE MINAS

Rua Major Fidélis, 91 – Centro

Pará de Minas/MG – CEP 35660-109

Tel.: (37) 3231-7836 – educacao@parademinas.mg.gov.br

Torquato de Almeida, 26, Centro, Pará de Minas – Telefone (37) 3233-5680. Horário: 08:00 às 11:00; 14:00 às 16:00.

- **Parque de Exposições Francisco Olivé Diniz – Casa da Cultura:** Praça Torquato de Almeida, 26, Centro, Pará de Minas – Telefone (37) 3233-5680. Horário: 08:00 às 11:00; 14:00 às 16:00.
- **Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo:** Praça Frei Concórdio, s/n, São Francisco, Pará de Minas – Telefone (37) 3233-5624. Horário: 08:00 às 17:00.
- **Secretaria Municipal de Saúde:** os produtos deverão ser entregues parceladamente, conforme a necessidade, nos endereços e horários indicados no cronograma a ser fornecido pela Secretaria Municipal de Saúde ou indicados em cada Solicitação de Fornecimento.
- **Gabinete do Prefeito – Almoxarifado Central:** Praça Afonso Pena, 30, Centro, Pará de Minas – Telefone (37) 3233-5604 / (37) 3233-5625. Horário: 08:00 às 11:00; 13:00 às 17:00.

4.5. O transporte e a descarga dos produtos nos locais designados ocorrerão por conta exclusiva da(s) empresa(s) vencedora(s), sem qualquer custo adicional. Caso o produto seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos pelo município, ou em quantidade inferior ao estabelecido, a empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo no máximo em 48 (quarenta e oito) horas nos locais onde a entrega foi efetuada em desacordo.

4.6. No ato da entrega, não havendo no produto ou em sua embalagem a descrição completa do objeto, em conformidade com este Termo de Referência publicado, deverá o fornecedor apresentar declaração da descrição do produto emitida pelo fabricante.

4.7. Não serão aceitas mercadorias entregues em desacordo com a Solicitação de Fornecimento. Não serão aceitas rasuras ou informações incorretas quanto ao histórico das mesmas e dados do comprador, se comprometendo este, em caso de erro, em trocar a referida Nota Fiscal num prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

4.8. Não serão aceitos produtos contrabandeados, pirateados ou falsificados e bens com embalagens violadas ou com avarias, ocasionadas durante o seu transporte, devendo estes, serem trocados por outros, em perfeito estado de acordo com as especificações descritas, tendo a mesma o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, após o comunicado para substituição do produto.

4.9. No ato de entrega dos produtos, as secretarias requisitantes poderão designar responsável com conhecimento técnico dos materiais para que realize vistoria e comprove a compatibilidade com a Solicitação de Fornecimento.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARÁ DE MINAS

Rua Major Fidélis, 91 – Centro

Pará de Minas/MG – CEP 35660-109

Tel.: (37) 3231-7836 – educacao@parademinas.mg.gov.br

4.10. O fornecedor deverá solucionar qualquer dúvida e prestar os devidos esclarecimentos, acerca da execução do objeto, durante toda a sua vigência.

4.11. O não cumprimento do estabelecido neste Termo de Referência acarretará ao fornecedor as penalidades legais cabíveis.

5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. Os custos com a presente contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

5.1.1. Secretaria Municipal de Educação

- 238 - 02.007.12.365.0032.2072.3.3.90.30.00
- 233 - 02.007.12.361.0032.2068.3.3.90.30.00
- 237 - 02.007.12.365.0032.2071.3.3.90.30.00
- 268 - 02.007.12.367.0032.2083.3.3.90.30.00
- 175 - 02.007.12.122.0001.2040.3.3.90.30.00

5.1.2. Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

- 598 – 02.012.08.244.0021.2312.3.3.90.30.00
- 574 – 02.012.08.244.0021.2160.3.3.90.30.00

5.1.3. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

- 124 – 02.004.15.452.0042.2029.3.3.90.30.00
- 132 – 02.004.15.453.0045.2032.3.3.90.30.00

5.1.4. Secretaria Municipal de Agronegócio, Des. Rural e Meio Ambiente

- 702 – 02.016.04.122.0001.2185.3.3.90.30.00

5.1.5. Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação Institucional

- 610 – 02.013.04.122.0001.2165.3.3.90.30.00

5.1.6. Parque de Exposições Francisco Olivé Diniz

- 746 – 02.016.20.608.0048.2195.3.3.90.30.00

5.1.7. Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARÁ DE MINAS

Rua Major Fidélis, 91 – Centro

Pará de Minas/MG – CEP 35660-109

Tel.: (37) 3231-7836 – educacao@parademinas.mg.gov.br

- 829 – 02.019.04.392.0001.2207.3.3.90.30.00

5.1.8. Secretaria Municipal de Saúde

- 410 – 02.009.10.302.0022.2130.3.3.90.30.00

5.1.9. Gabinete do Prefeito

- 6 – 02.001.04.122.0001.2001.3.3.90.30.00

6. PRAZO DE VIGÊNCIA

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei nº 14.133/2021.

7. DA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA A SER EXIGIDA

7.1. De acordo com a complexidade do objeto do futuro contrato, que não se verifica pela simples descrição da contratação, mas pela natureza implícita dos elementos que a compõe, das condições locais gerais e particulares, das necessidades da Administração com fito de garantir a boa prestação dos serviços públicos à sociedade, invocando-se, como fundamento, o artigo 37 inciso XXI, da Constituição Federal, que alude a “exigências de qualificação técnica”, é inteiramente razoável a exigência mínima abaixo para a fase de HABILITAÇÃO e CONTRATO, devendo as empresas apresentarem a seguinte documentação prevista em legislação especial:

7.1.1. Para habilitação: Alvará de Licença Sanitária ou Documento equivalente, que comprove situação ativa, emitido pela Vigilância Sanitária Municipal ou órgão de competência, do Licitante.

7.1.2. Para contrato: Laudo Sanitário ou Documento Equivalente que comprove situação válida e ativa, emitido pelo Órgão de Competência, do Veículo, em que o mesmo se encontra apto ao transporte do produto licitado em veículo apropriado, para todos os itens. Caso a entrega seja realizada por empresa terceirizada, deverá ser apresentado CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO entre a LICITANTE e a CONTRATADA, além do Laudo Sanitário ou Documento Equivalente em situação válida e ativa da empresa CONTRATADA.

8. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. A seleção do fornecedor deverá ser realizada pela seleção da proposta mais vantajosa e que cumpra todos os requisitos previstos neste Termo de Referência.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARÁ DE MINAS

Rua Major Fidélis, 91 – Centro

Pará de Minas/MG – CEP 35660-109

Tel.: (37) 3231-7836 – educacao@parademinas.mg.gov.br

8.2. O julgamento da proposta será do tipo **Menor Preço por Item**.

9. DA GARANTIA

Pela discricionariedade atribuída a autoridade competente pelo artigo 96 da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, não será exigida, no momento da apresentação da proposta, comprovação de garantia de proposta, bem como, não haverá exigência de garantia da contratação.

10. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1. O Município de Pará de Minas exercerá a fiscalização por meio dos servidores elencados neste item.

10.2. Os servidores não apenas acompanharão o cumprimento das cláusulas contratuais, mas também serão responsáveis pela emissão das Solicitações de Fornecimento e pela validação dos serviços prestados por meio dos documentos fiscais apropriados. Além disso, será incumbência desses profissionais registrar de forma sistemática todas as ocorrências e deficiências observadas durante o período de vigência do contrato, garantindo que todas as irregularidades sejam devidamente documentadas e tratadas. A fiscalização decorrente desta contratação será acompanhada e observada pelos servidores:

- Secretaria Municipal de Educação: Silenir Maria de Oliveira Parreiras, Elizabete Aparecida Gomes, Raphaela de Sousa Brehning, Geisiane Cristina Soares Peixoto, Anna Paula Sant'anna Amorim, Dayana Nagela Reis Fernandes Bueno, Livia Aurea de Aquino Evangelista Dâmaso, Bruno Nunes Kiefer Parreiras, Cirlene Aparecida Araújo Moraes, Maria Aparecida de Moraes Silva, Luciana Xavier Duarte, Maura Lúcia de Faria, Mônica Mendes Villaça Marinho, Giovana de Oliveira Drumond, Hermelinda Aparecida Pereira Reis, Carla de Almeida Silva, Cíntia Aparecida Duarte Pena, Eliane Aparecida dos Reis, Rosa Maria Ribeiro, Silesia Maria Braga, Alessandra Ap. de Souza Batista, Larissa Cristina Gonçalves de Melo, Irene da Conceição Alves, Flaviana Medeiros Guimarães Costa, Maria Cláudia de Carvalho, Letícia de Cassia Oliveira, Rejane Kátia Duarte de Oliveira, Grazielle Lopes Marinho, Thiago Reginaldo Lemos Santos, Flávia C Azevedo Diniz, Claudirene Carvalho Santos Martins, Dayse Aparecida Duarte Lopes, Simone Gomes Ribeiro, Carla de Souza Mota, Isabel Cristina da Silva, Cássia Maria da Silva, Dênis Carlos da Rocha, Valéria Nazaré Diogo O. Ferreira, Carmensita Maria Batista, Cláudia Ermelinda da Silveira, Marli Soares Valadares, Cláudia Ermelinda da Silveira, Clerislina



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARÁ DE MINAS

Rua Major Fidélis, 91 – Centro

Pará de Minas/MG – CEP 35660-109

Tel.: (37) 3231-7836 – educacao@parademinas.mg.gov.br

Ferreira Lara Rocha.

- Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – Leandro Ferreira Pereira
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – Velório: João Aparecido Américo
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – Dep. de Trânsito: Josiane Cristina Ferreira
- Secretaria Municipal de Agronegócio, Desenv. Rural e Meio Ambiente: Elisabete Ribeiro da Silva
- Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação Institucional: Sandra Helena de Araújo Pereira
- Parque de Exposições Francisco Olivé Diniz: Sandra Helena de Araújo Pereira
- Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo: Juliana Aparecida de Souza
- Secretaria Municipal de Saúde: João Paulo Rezende Moreira, Alisson Soares de Mendonça, Regiane Batista Pereira, Helen C. D. Vieira Borges, Grazielle Reis e Santos
- Gabinete do Prefeito: Cíntia da Silva Soares

10.3. Os gestores do contrato dispõem de atribuições oficiais e a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização.

10.3.1 Fica designado como gestor do(s) respectivo(s) contrato(s) o servidor:

- Thiago Santos Oliveira – Secretaria Municipal de Educação

11. DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias após cada entrega efetivamente realizada, conforme Solicitações de Fornecimento, mediante apresentação da Nota Fiscal, aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do objeto nos respectivos estabelecimentos.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. Entregar o objeto licitado conforme especificações do futuro Edital, e em consonância com a proposta de preços apresentada pelo licitante.

12.2. Manter, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.3. Substituir imediatamente, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificar vício, adulteração ou incorreção.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARÁ DE MINAS

Rua Major Fidélis, 91 – Centro

Pará de Minas/MG – CEP 35660-109

Tel.: (37) 3231-7836 – educacao@parademinas.mg.gov.br

12.4. Arcar com eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na entrega do objeto deste Certame.

12.5. Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais que correrão por conta exclusiva da empresa vencedora.

12.6. Emitir Nota Fiscal a cada entrega, conforme Solicitação de Fornecimento, constando os dados bancários da empresa, que deverá ser encaminhada às secretarias requisitantes.

12.7. Entregar o objeto licitado nos locais e prazo e demais especificações constantes no edital convocatório, e em consonância com a proposta de preços apresentada pelo licitante, bem como com o Contrato decorrente do futuro certame.

12.8. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante Solicitação de Fornecimento da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por e-mail ou fax, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, a marca homologada, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

12.9. Cumprir todas as condições e prazos fixados no Edital ou outros que venham a ser fixados pelo MUNICÍPIO, assim como favorecer e garantir a qualidade do objeto.

12.10. Dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos acerca da execução do objeto, durante toda a sua vigência.

12.11. Assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização do objeto.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. Efetuar o pagamento conforme pactuado mediante apresentação, aceitação e atesto do(s) responsável(eis) pelo recebimento e conferência dos produtos e emissão de nota fiscal, desde que cumpridas as demais exigências e formalidades previstas em lei e em contrato.

13.2. Acompanhar, fiscalizar e conferir a execução contratual pela contratada, efetuando-se a conferência dos produtos entregues pela contratada, negando recebimento em caso de divergência, comunicando à contratada para devidas providências de correção.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARÁ DE MINAS

Rua Major Fidélis, 91 – Centro

Pará de Minas/MG – CEP 35660-109

Tel.: (37) 3231-7836 – educacao@parademinas.mg.gov.br

14. DA SUBCONTRATAÇÃO

A subcontratação em contratos públicos permite que a empresa vencedora contrate terceiros para realizar serviços especializados que podem representar apenas uma pequena parte do contrato, conforme o artigo 72 da Lei 14.133/2021. No entanto, para bens comuns e facilmente disponíveis no mercado, a subcontratação é inviável, pois não há a necessidade de serviços especializados.

Assim, na forma do artigo 122, §2º, da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, os órgãos requisitantes e gerenciadores desta contratação vedam a subcontratação dos itens que compõem o objeto contratual.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Aplicam-se as sanções previstas na Lei de Licitações e Contratos Administrativos n.º 14.133 de 1º de abril de 2021.

16. DO REAJUSTE DE PREÇOS, REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

16.1. Os valores poderão ser reajustados, através de requerimento específico, para solicitar a correção das bases contratuais.

16.1.1. O pedido de reajuste será recebido e analisado pela Administração que, em sendo acolhido, autorizará a correção pelo índice IPCA-E.

16.2. A repactuação, quando cabível, deverá ser precedida de solicitação, acompanhada de demonstração analítica da variação dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços, ou do novo acordo, convenção ou sentença normativa que fundamenta a repactuação.

16.3. O valor pactuado poderá ser revisto mediante solicitação, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da contratação na forma da legislação vigente. O reequilíbrio de preço somente será concedido quando comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro nas situações de força maior, caso fortuito ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARÁ DE MINAS

Rua Major Fidélis, 91 – Centro

Pará de Minas/MG – CEP 35660-109

Tel.: (37) 3231-7836 – educacao@parademinas.mg.gov.br

17.1. O município de Pará de Minas/MG reserva-se no direito de impugnar o fornecimento prestado, se esses não estiverem de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência.

17.2. Os casos omissos serão resolvidos com base nos dispositivos constantes na Lei 14.133/2021.

17.3. Fica eleito o foro da Comarca de Pará de Minas/MG como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

Pará de Minas, 13 de novembro de 2024

Euller Xavier Baesse da Silva

Responsável pela elaboração do Termo de Referência

Técnico Administrativo

Michelle Laila Rodrigues

Responsável pelas informações constantes no tópico 7 deste Termo de Referência

Enfermeira e Apoio Técnico

APROVO o presente Termo de Referência, cuja finalidade é subsidiar a contratação de todas as informações necessárias ao fornecimento, estando presentes os elementos necessários à identificação do objeto e todos os critérios para contratação de forma clara e concisa, além de cumprir com o determinado na legislação.

Marluce de Souza Pinto Coelho

Secretária Municipal de Educação

Júnia Márcia Lauar Nery Campos Ferreira

Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Dimitri Gonçalves de Moraes

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARÁ DE MINAS

Rua Major Fidélis, 91 – Centro

Pará de Minas/MG – CEP 35660-109

Tel.: (37) 3231-7836 – educacao@parademinas.mg.gov.br

José Hermano Oliveira Franco

Secretário Municipal de Agronegócio, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Glaydston Anderson Felipe

Secretário Municipal de Cultura e Comunicação Institucional

Helton Simão da Silva Chaves

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo

Ana Clara Teles Meytre

Secretária Municipal de Saúde

Cíntia da Silva Soares

Gabinete do Prefeito

Assinantes

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse
o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

LD7**VXE****11Z****ONZ**

Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse
o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

LD7**VXE****11Z****ONZ**